

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES E A EMPRESA EP IMAGEM LTDA - ME, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, CEP 29.056-933, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 28.483.014/0001-22, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Srª ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR, Secretária-Geral Administrativa e Financeira, por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 104/2020, publicada em 08/10/2020, e de outro lado, a empresa EP IMAGEM LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na SIA Trecho 03, lote 625/695, Bloco B, Salas 217-219, Zona Industrial, Guará/DF, CEP 71.200-030, inscrita no CNPJ sob nº 20.285.295/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. ERIVAN FARIAS PINHEIRO, tendo em vista o que consta no Processo TC nº 0524/2019, resolvem firmar o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019, considerando as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2019,** que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo para realização de atividades de conversão de processos físicos em eletrônicos, compreendendo as operações de recebimento, higienização, digitalização, conferência, validação, tratamento, certificação digital com assinatura eletrônica e devolução ao Tribunal de Contas do



















Estado do Espirito Santo, conforme especificações estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2019 e no Anexo I do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência contratual, previsto na Cláusula Quinta, fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 28 de maio de 2022, com amparo no art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3.1 O valor global estimado do Contrato corresponde a R\$ 188.160,00(cento e oitenta e oito mil, cento e sessenta reais);
 - 3.1.1 O pagamento será efetuado por demanda e de acordo com o(s) valor(s) consignado(s) no ANEXO I deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 013/2019 independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 08 de março de 2022.

Arinélia Oliveira de Aguiar Secretária-Geral Administrativa e Financeira CONTRATANTE

> Por delegação de competência, conforme Portaria Normativa 104/2020, de 08/10/2020

Erivan Farias Pinheiro EP Imagem Ltda - ME **CONTRATADA**







www.tcees.tc.br











ANEXO I

Item	Descrição resumida	Quantidade estimada anual	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo para realização de atividades de conversão de processos físicos em eletrônicos, compreendendo as operações de recebimento, higienização, digitalização, conferência, validação, tratamento, certificação digital com assinatura eletrônica e devolução ao Tribunal de Contas do Estado do Espirito Santo – TCEES	1.680.000	Página	0,112	188.160,00















